



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

AUTÓGRAFO 72/2025 PROJETO DE LEI 45/2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1577/2025

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade no calendário oficial do Município de Exu-PE

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Exu-PE, a Semana Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade terá por objetivos:
I – promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental;
II – incentivar práticas sustentáveis nas escolas e comunidades;
III – desenvolver atividades como palestras, campanhas educativas, mutirões de limpeza e plantio de árvores;
IV – fortalecer a parceria entre Poder Público, escolas e sociedade civil.

Art. 3º As ações poderão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Educação e outras entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 16 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA

- Presidente -

Página 1 de 1